Alto Madeira

JORNAL INDEPENDENTE

Labor Omnia Vincit Improbus

Director:—Dr. Joaquim Augusto Tanajura

ANNO IV | Estado do Amazonas—Porto Velho—Quinta-feira, 3 de Fevereiro de 1921 | N. 387

A eleição federal

Como é sabido, no dia 20 do corrente mez, realisar-se-á a eleição para senador e deputados federaes, representantes deste Estado no Congresso Federal.

Quatro são os deputados que tem o Amazonas na sua representação e, conforme despacho que já publicamos, attinge a 20 o numero de candidatos que disputam esses logares.

O Partido Republicano Amazonense, apoiado pelo Governador do Estado que é seu conspicuo membro, respeitando a representação da minoria, apresenta tres nomes que seus correligionarios suffragarão nas urnas.

A julgar por seus precedentes de prestigio, esse Partido deverá ser victorioso no proximo pleito, vendo homologada pelo eleitorado a sua indicação. E não poderemos esperar outra cousa quando já se conhecem os nomes dos candidatos, a que aliás nos referimos em nosso numero de 23 de janeiro ultimo.

Para o lugar de senador, é indicado pelo Partido o nome do almirante Alexandrino Alencar, que já foi nosso representante na Camara Alta do Paiz, é um amigo dedicado do Amazonas e um cidadão de tradicções recommendaveis.

Para deputados apresenta o Partido os nomes dos dignos cidadãos drs. Figueiredo Rodrigues, Jorge de Moraes e Aristides Rocha.

O dr. Figueiredo Rodrigues é um medico distincto, vinculado ao Estado por uma apreciada recommendação de serviços clinicos e politicos.

Intelligente e culto, possuindo um aprimorado talento, representará distinctamente o nosso Estado, maxime quando a sua actividade devotada tem dado provas de grande capacidade de trabalho.

O dr. Jorge de Moraes, é um amazonense que ha sabido honrar a sua terra, já nas funcções do seu postulado, quer nas pugnas da politica e da litteratura.

O seu brilhante talento, servido por vasta cultura, recommenda-o como um dos grandes intellectuaes do Brazil, nas positivas demonstrações de sua aprimorada intelligencia.

Nosso representante na Camara e Senado Federaes, sua palavra eloquente sempre se fez ouvir inflammada e convincente, na defesa das causas nobres.

O dr. Aristides Rocha, no forum de Manáos, na Universidade como um dos dignos professores e na Assembléa do Estado, ha merecido a justa consagração de quantos admiram o seu talento e a sua operosidade productiva.

Porto Velho, particularmente, deve-lhe serviços dedicados, como o salientamos em nosso n. 32 de 6 de Setembro de 1917, no momento em que se discutiam na Assembléa asssumptos de toda importancia deste Municipio.

Ainda por seus serviços, como auctor do projecto que elevou á categoria de comarca o nosso antigo Termo o ex-superintendente deste municipio, nosso director, em nome de sua população prestou ao digno deputado uma expressiva homenagem, offerecendo-lhe uma estatueta de bronze com expressiva dedicatoria.

E' portanto um nome vinculado a esta terra, que não precisa de outras recommendações.

São esses cidadãos distinctos que o Partido Republicano Amazonense recommenda como candidatos á nossa representação federal. A escolha não poderia ser mais distincta já, por seus meritos pessoaes, já porque não são figuras apagadas no scenario politico do Amazonas.

O eleitorado de Porto Velho saberá fazer justiça e ter reconhecimento para com um Partido que sempre apoiou esta terra nascente, em todos os projectos que se relacionam com o seu progresso. Os factos são conhecidos e as provas são evidentes em tudo quanto aqui se tem feito.

Recommendar essa chapa aos suffragios de nosso eleitorado, é dever de quantos desejam a prosperidade local e sentem a necessidade de vêr cada vez mais prestigiado o nosso municipio.

Essa, a nossa opinião que pensamos será esposada pelas pessoas sensatas e criteriosas.

A lei eleitoral

XIII

O juiz de direito pode, mediante petição dos interessados, excluir o eleitor do alistamento, sendo-lhe vedado nesse sentido qualquer procedimento ex-officio.

A sua attribuição, porem, se circumscreve a estes casos :

1o, mudança de residencia do eleitor, provada com os documentos exigidos no alistamento, os quaes são os mencionados no art. VI desta serie;

2o, obito do eleitor, feita a prova por certidão extrahida do respectivo livro de registo, ou documento que a suppra, na conformidade das leis em vigor;

3o, perda ou suspensão dos direitos politicos, á vista de certidão de sentença, ou de documento authentico.

Perdem todos os direitos politicos os brasileiros que :

a) se naturalisarem em paiz estrangeiro;

b) acceitarem emprego ou pensão de governo estrangeiro, sem licença do poder executivo federal (const. art. 71 § 2o;)

c) allegarem motivo de crença religiosa com o fim de se isentarem de qualquer onus que as leis da republica imponham aos cidadãos;

d) acceitarem condecorações ou titulos nobiliarchicos estrangeiros (const. art. 72 § 29).

Suspendem-se os direitos politicos:

a) por incapacidade physica ou moral;

b) por condemnação criminal, emquanto durarem os seus effeitos (const. art. 71 § 1o)

O requerimento de exclusão deve ser feito pelo proprio eleitor, no caso do n. o 1o, e pelo representante do ministerio publico federal, estadoal, local do Districto Federal, ou do Territorio do Acre, ou por qualquer cidadão, nas hypotheses dos ns. 2o. e 3o.

Segue o processo estabelecido, estando sujeito aos mesmos prazos, para o alistamento eleitoral, na forma dos arts. 6o. 7o. e 8o. do regulamento baixado com o dec. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916.

Realisada a exclusão, o escrivão respectivo fará, nos livros de alistamento, as necessarias declarações, que tambem devem constar no edital sobre o resultado das decisões de juiz de direito do serviço eleitoral.

Explorações de politicagem

Continuando em Manáos a circular boatos de perturbação da ordem publica inspirados pela politicagem que não procura meios para chegar ao fim de suas ambições injustificadas, o digno Governador do Estado, por intermedio do secretario geral dirigio uma nota official ao "Jornal do Commercio", editada em seu numero de 19 de Janeiro, nos seguintes termos :

"Nota official

Do gabinete do secretario geral do Estado recebemos uma nota por onde, para tranquillidade da população desta capital, alarmada com os boatos que interessados perversos fazem circular á bocca pequena, ficamos autorisados a garantir que o governo federal, por intermedio do ministro da guerra, deu instrucções precisas ao coronel Azevedo Costa, commandante desta guarnição, para desarmar qualquer grupo de partidarios opposicionistas ou arruaceiros de qualquer classe ou especie, que pretenderem tentar contra o governo do desembargador Rego Monteiro, que o presidente da Republica reconhece como o legitimo governador do Estado e sustentará no posto em que o collocou a vontade do eleitorado, legalmente apurada pelos poderes constitucionaes do Estado. Póde, por conseguinte, a população confiar na vigilancia energica das autoridades estadoaes e federaes, que cumprirão o seu dever *sem o minimo desfallecimento*».

Por essa nota, verifica-se que o honrado Governador do Estado, tendo por escôpo o bem e a prosperidade do Amazonas, apoiado pelo Governo Federal que só pode desejar o progresso do paiz, está prompto a reprimir qualquer movimento subversivo da ordem, animado pela farandula daquelles que dominados pela ambição e pela vaidade, desejam a todo transe escalar as posições politicas do Eslado.

Tenha a população amazonense confiança na acção do actual chefe do Estado, cujo criterio e descortino, de todos reconhecidos, são uma segura garantia para a nossa tranquillidade e prosperidade.

Patronato infantil

Como haviamos noticiado, realisou-se no domingo ultimo a reunião convocada pelo dr. Giovani Costa, para deliberar-se sobre a creação nesta cidade de um Patronato Infantil, no intuito de dispensar protecção e assistencia ás crianças necessitadas.

As quatro horas da tarde compareceu ao Club Internacional grande numero de pessos das diveras classes da nossa sociedade.

Com a palavra o dr. Giovani Costa fez uma exposição do assumpto, mostrando a necessidade dessa indispensavel providencia em nossa cidade, cuja população infantil já é consideravel, encontrando-se em seu numero, muitas crianças que precisam de assistencia immediata.

Depois de apresentar uma lista de adhesões á sua ideia, solicitou que os presentes se manifestassem a respeito, suggerindo qualquer alvitre em favor da creação do Patronato.

Pedindo a palavra o dr. Joaquim Tanajura, propoz que se organisasse uma commissão, presidida pelo dr. Giovani Costa, para que tratasse das providencias preliminares para a organisação do Patronato, com amplos poderes de acção nesse sentido, acrescentando que a assembléa alli reunida poderia dar tal imcumbencia ao proprio dr. Giovani Costa, auctor da ideia que tanta aceitação encontrou desde logo em nosso meio. Approvada essa proposta, o dr. Giovani Costa designou as seguintes pessoas para compôrem essa commissão :

Drs. Joaquim Tanajura, Amaro Lopes Pereira e Raif Costa da Cunha Lima e os srs. Arthur Napoleão Lebre e José Joaquim Guerra.

Propoz ainda o dr. Giovani Costa que se escolhesse uma data importante para a respectiva denominação ao Patronato, lembrando a de 24 de janeiro, da installação deste Municipio, o que foi aprovado por todos os presentes.

Em seguida foi suspensa a sessão, verificando-se o enthusiasmo de todos os presentes pela effectividade dessa ideia que deverá ser victoriosa em nosso meio, tanta a sua necessidade.

As pessoas que quizerem contribuir para o Patronato, fal-o-ão com uma mensalidade até o limite maximo de dez mil reis, de accordo com as posses de cada um.

A commissão organisadora do Partonato, acceita [illegible] já quaesquer donativos que lhe poderão ser entregues directamente ou por nosso intermedio.

Até hontem, haviam adherido á ideia do Patronato, as seguintes pessoas :

Arthur Napoleão Lebre, José Centeno Irmãos Rosas, Pontes & Comp., A. Coelho & Comp., José Ribeiro de Souza Ju

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado á defesa dos interesses regionaes

FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917

Gerente-Administrador: — Cincinato Elias Ferreira. Redacção e officina:—Av. 7 de Setembro

—ASSIGNATURAS—
PAGAMENTO (ADIANTADO)

Anno . . 25$000— Semestre. . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
—Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada a redacção.
A redacção não se responsabiliisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

As assignaturas começam em qualquer dia terminando a 30 de junho ou 31 de Dezembro.

nior, Alexandre Petrides, Braga Vieira & Comp., Moysés Serfaty, José Frota Nana, Alfredo Mustafa, Benillah & Comp., Miguel Khaled, José Antonio Filho, Elias Goraieb, Chucre Jacob & Irmão, Jorge Antonio, M. J. Chalion, George Resky, Kuaik, Hilario Silva, Pedro Renda, Collins y Diz, Camilo Azeitona, Fernando Nogueira, Diogo Ramirez, João Reis, Francisco Borges Pedroza, J. Oliveira (Casa União), José Oliveira, Manoel Souto, João Spadari, José Faustino de Mello, Isaac Fittel, Joaquim Galvão, Amin Aiúpa, Manoel Lino, Mansur Monassa, Ignacio Santos, Gracindo Guimarães, Raymundo Peixoto, Salim Elias, Benito Lourenço, Custodio Oliveira. A. Coulamy, W. Werneck e dr. Joaquim Tanajura,

Sabemos que a commissão vae entender-se com os empregados da Madeira-Mamoré Railway e das agencias da Amazon River e Companhia Fluvial, solicitando o seu concurso em favor do Patronato, com a modica contribuição de 1$000.

—O sr. Graydon Almair Milne Jones, estimado agente da Companhia Fluvial nesta cidade, prometteu ao dr. Giovani Costa todo seu apoio em favor dessa ideia.

Intendencia Municipal de Manáos

DECRETO Nº 1395 DE 18 DE JANEIRO DE 1921

O desembargador Cesar do Rego Monteiro, governador, etc.

Considerando que é attribnição exclusiva da Assembléa Legislativa lançar impostos sobre indusrtrias e profissões (art. 25 da Constituição do Estado); considerando que a lei n.º 1.043, de março de 1920 da Intendencia Municipal de Manáos, tributando com a taxa de 100$000 annuaes os estabelecimentos commerciaes ou industriaes (com excepção das livrarias), as agencias, os escriptorios e as officinas (exceptuadas as dos jornaes e typegraphias), que, alem dos generos proprios do seu commercio ou industria, venderem livros, revistas, jornaes e quaesquer obras impressas, lançou um verdadeiro imposto sobre o commercio ou industria dos vendedores de livros, revistas, jornaes, ou obras impresas, com manifesta infracção do art. 25 da Constituição do Estado; e, usando das attribuições, que lhe são conferidas pelo art. 41, n.º 16, da Constiruição do Estado, decreta: Art. 1.º — Fica suspensa, para todos os effeitos, a execução da lei n.º 1.043, de 23 de março de 1920, da Intendencia Municipal de Manáos; art. 2.º —Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas ás autoridades a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O sr. secrtario do Estado mande imprimir, publicar e correr.— Palacio do governo, em Manáos, 18 de janeiro de 1921.

(aa)
Cezar do Rego Monteiro.
Simplicio Coelho de Mello Rezende.

"O Fluvial"

Temos sobre a nossa mesa de trabalho, o primeiro numero do «O Fluvial», jornal editado na cidade de Humaythá.

De leitura variada, com bons artigos editoriaes e farto noticiario, o nosso novo confrade terá forçosamente vida longa, taes os elementos de victoria com que conta naquella importante cidade.

São redactores chefe e secretario Lila Guajará e Astelia Abunã e director Julio Guaporé, cryptonomos de illustres intellectuaes daquella cidade.

Ao novo orgam que vem concorrer para prestigiar a imprensa do Rio Madeira que já conta tres jornaes e ao mesmo tempo propugnar pelos interesses desta remota região, desejamos vida longa e prospera, apresentando ao mesmo tempo a seus dignos redactores as nossas sinceras felicitações por esse importante commettimento.

Revd. Padre Dr. Raymundo de Oliveira.

Pelo trem de domingo ultimo, seguio para o Abunã, a serviço da administração publica, o Exm. Rev. Padre Dr. Raymundo de Oliveira, digno Superintendente municipal, que dalli regressará hoje.

Telas e Palcos

NO PHENIX – Prosseguimento do famoso cine-romance "A Gatuna Relampago" com a estréa dos 11º e 12º episodios denominados "As Barras da Morte" e "Lançados no Espaço", nos quaes as mais arrojadas concepções se multiplicam mysteriosamente.

Wu Fang, raivoso ao saber que dois dectives tinham tomado nota da confissão que fizera, vira um candieiro que, em pouco tempo, encendea a casa, conseguindo, entretanto, os detectives, Relampago e Norton salvarem-se do pavoroso incendio.

Thomaz, tendo ficado atordoado devido os destroços caidos sobre si, é recolhido, assim como a Relampago, pelos dois apaches "Saquesuga" e "Pallido", que, condoidos com a sorte de ambos os transportaram para uma casa e quando um ia sair em busca de medico, entra um assalariado de Wu Fang, que vendo a Relampago, impede a saida do apache, germinando-lhe logo a idéa de entregar a seu chefe.

Depois de luctas travadas entre os apaches e Norton, aquelles conseguem vencer o rapaz.

Relampago ingere uma dóse qualquer que lhes dão os cumplice de Wu Fang, a qual põe desorientada, sendo assim facilmente transportada para casa do cinico chinez, Norton depois de ser atirado a uma torrente e ter se salvo, consegue intimar o cumplice de Wu Fang, fazendo com que elle o leve até a casa de seu chefe.

Sempre guiado pelo chinez, Norton entra em casa de Wu Fang, encontrando-se casualmente com Relampago.

Outras scenas se desenrolam com crescente interesse que forçosamente vão agradar tanto, quanto as demais já conhecidas pelo publico.

Para fecho do deslumbrante programma de hoje teremos a comedia em dois actos, intitulada—"Triste Hymineu" pelo comico americano, o celebre Carlito.

—Sabbado será focado no "ecran" a continuação do "Rasto do Polvo."

A crise da borracha

Sob este titulo, publicamos varias noticias em nossos numeros de Novembro, a proposito da reunião aqui effeituada pelo commercio e autoridades locaes para tratar-se desse magno assumpto. Em o nosso numero de 14 de Novembro, publicamos o telegramma que foi endereçado ás Associações Commerciaes do Rio e S. Paulo e imprensa dessas cidades.

Pelo ultimo correio, a Associação Commercial desta cidade recebeu a seguinte carta: Associação Commercial de S. Paulo, 17 de dezembro de 1920.

A' Associação Commercial de Porto Velho.

Senhores directores

Accusamos em nosso poder o telegramma firmado pelas autoridades desse municipio, por vv. ss. e outros membros do commercio de Porto Velho, a proposito da melindrosa situação creada pela baixa do mercado de borracha.

Dando inteira publicidade ao alludido despacho, que vale por uma confirmação plena das noticias aqui chegadas diariamente, fizemol-o com o intuito manifesto de accentuar a necessidade de providencias dos poderes publicos, que possam remediar aquella crise.

Anima-nos a noticia de que S. Exc. o Sr. Presidente da Republica vae pôr em pratica, immediatamente, um plano destinado á defesa permanente da borracha, esperando esta Associação vêr em breve normalisada a vida nas regiões productoras.

Ao inteiro dispôr dessa nobre Associação, valemo-nos do ensejo para manifestar a segurança do nosso elevado apreço

L. Muniz de Souza.
Secretario

—Como vêm os nossos leitores, a importante Associação Commercial de S. Paulo, não foi surda ao appello partido desta extrema região amazonense, cujo progresso, rapidamente se accentuou nas conquistas já obtidas. E, se aquelle poderoso centro commercial, de reconhecido prestigio, muito mais não logrou fazer em nosso beneficio, ao menos teve opportunidade de conhecer uma noticia exacta da nossa situação, que vulgarizar a procedencia dos nossos gritos de afflição.

Devemos todos ser gratos á attenciosa deferencia da Associação Commercial de S. Paulo. cuja carta publicamos para conhecimento da população desta immensa faixa de terra brazileira, nos confins do paiz.

Hospedes e viajantes

Para Belém, seguio pelo Empresa, no sabbado ultimo, o nosso illustre amigo Isaac Marques, estimado commerciante nesta praça e que alli se demorará pouco tempo.

Votos de bôa viagem e prompto regresso ao nosso meio.

—De Manáos, chegou pelo Francisco Salles, o nosso illustre amigo José A. Israel, digno commerciante naquella praça e pessoa muito apreciada em nosso meio social.

—Da mesma cidade, foi egualmente passageiro daquelle vapor o Dr. Adail Valente do Couto, advogado alli.

Nossos votos de bôas vindas aos illustres viajantes.

Pelo Francisco Salles, chegou a esta cidade o Sr. Frontino Santiago, tenor-comico brazileiro, cujo nome é bastante conhecido neste Estado.

Hontem, realisou o Sr. Santiago a sua primeira serata no Club Internacional, agradando bastante ao auditorio.

Amanhã, pretende o illustre artista fazer nova exhibição e, estamos certos de que a população desta cidade não deixará de prestar o seu concurso ao sympathico patricio, cuja competencia é conhecida.

Ajuntamos ao Sr. Santiago os nossos votos de bôas vindas, agradecendo-lhe a visita com que nos distinguio.

Club Recreativo Familiar

No dia 23 do mez findo, essa novel sociedade que tantos serviços está prestando ao bairro da Favella, realisou uma sessão para eleição de presidente, em virtude da renuncia apresentada pelo Sr. Ovidio Souto Lima que occupava aquelle cargo.

Por unanimidade de votos, foi eleito o Sr. Anisio Souto, estimado despachante nesta cidade e nome muito sympathisado em nosso meio social.

A sua posse terá logar no dia 5, ás 20 horas, siguindo-se-lhe uma soirée dansante.

Somos gratos ao convite que nos foi endereçado para essa festa.

Vida Social

ANNIVERSARIOS

Temos o praser de registar, com as nossas sinceras felicitações, o anniversario natalicio da exma. sra. d. Regina Thochetson de Moraes e Mattos, digna esposa do nosso presado amigo cel. Leopoldo de Moraes e Mattos, occorrido em 21 do mez findo.

Fazem annos hoje:

Os srs. Raymundo Nonato Cordeiro empregado no 27º Districto Telegraphico e João de Macêdo Briugel, empregado da Madeira-Mamoré.

Amanhã:

O dr. Geraldo Barbosa Lima, promotor de justiça de Santo Antonio.

No dia 5:

Os senhores Francisco Mendes, estimado agente da estação de Guajará-Mirim e Jorge Bichára, commerciante em Presidente Marques.

BOAS—FESTAS

Dos srs. Goraieb Irmãos, proprietarios da Casa Americana, em Belém, recebemos gentil cartão de bôas festas, a que somos gratos.

AGRADECIMENTOS

O nosso illustre amigo sr. Arthur Napoleão Lebre, dispensou-nos a gentileza de sua visita para agradecer a noticia que inserimos por occasião do seu anniversario natalicio.

Gratos.

FALLECIMENTO

No dia 19 do mez findo, falleceu em Manás o dr. Francisco Carvalho Passo, que por muitos annos occupou o logar de juiz de direito da comarca do Rio Negro, em que se aposentára ultimamente.

O dr. Carvalho do Passo, natural da Bahia, occupou naquelle Estado cargos da magistratura e foi politico militante, tendo sido eleito deputado estadoal varias vezes.

Era viuvo e deixou cinco filhos, entre os quaes o dr. Arthur Carvalho do Passo, juiz de direito da Commarca do Rio Negro e d. Rosa Maria do Passo Ramos, digna esposa do dr. Virgilio Ramos, primeiro secretario da Assembléa Legislativa do Estado, aos quaes apresentamos as nossas sentidas condolencias.

Legislação eleitoral

As modificações que foram feitas

Art. 13º – Nenhum eleitor do Districto Federal cujo nome não conste da lista da chamada poderá ser admettido a votar na respectiva secção eleitoral mesmo que exhiba titulo e carteira a não ser que seu nome conste da relação dos eleitores da secção publicada no «Diario Official» pelo juiz federal ou da lista de reclamações attendidas pelo mesmo juiz.

Art. 14º – Logo após a apuração e antes de se continuar a lavrar a acta a mesa dará boletins aos fiscaes e candidatos que os pedirem mediante recibos em duplicata os quaes com os livros das actas serão remettidos á Camara dos Deputados e ao Senado.

Art. 15º – No caso de não haver eleição em nenhuma secção eleitoral na séde do municipio ou nas em que houver, se recusarem as respectivas mezas por qualquer motivo a tomar os votos dos eleitores das secções que não funccionam podem estes requerendo ao juiz votar em cartorio dentro das quarenta e oito horas seguintes e mediante as formalidades recommendadas no art. 18 segunda parte, da lei n. 3208 de 27 de dezembro de 1916.

Art. 16º – Si após o exame comparativo mandado proceder pela Junta Apuradora nos termos da ultima parte do § 3º do art. 36º da lei n. 3208 de 27 de dezembro de 1916 se verificar que são verdadeiras tanto a eleição feita em cartorio como a feita perante a mésa ambas serão apuradas.

Art. 17º – No Districto Federal, finda a eleição serão os livros eleitoraes remettidos ao presidente da Junta Apuradora em involucros especiaes fornecidos pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores rubricados na parte do fecho pelo presidente, pelo secretario da mesa, obrigatoriamente e pelos demais mesarios facultativamente devendo ser lacrados.

Paragrapho unico. – Nos Estados, na falta de involucros especiaes poder-se-á empregar outros contanto que venham revestidos de iguaes formalidades exteriores.

Art. 18º – Os livros especiaes de transcripção serão enviadas ao Archivo Nacional no mesmo acto em que os da acta o forem ao Juiz Federal voltando aos respectivos presidentes mediante requisição do mesmo juizo, sempre que se tiver de realizar qualquer eleição com antecedencia de cinco dias.

Paragrapho unico. – Para cumprimento do disposto na 2ª. parte deste artigo, o Juiz Federal enviará ao director do Archivo a relação dos presidentes e as suas residencias conhecidas.

Ar. 19º. – No Districto Federal sempre que existir na acta da eleição qualquer emenda, rasura ou entrelinha não resalvada pela mesa, poderá a Junta Apuradora registrar os livros de transcripção para confronto, não se reputando valida a alteração se não constar do bordo da acta de transcripção.

Art. 20º. – A acta final da apuração das eleições contará tão somente os nomes, votações dos candidatos que tiverem obtido o maior numero de votos até o triplo das vagas a preencher no Districto Federal e nos Estados referindo-se aos demais candidatos com as expressões e outros menos votados excepto si qualquer delles requerer que se constate o numero de votos apurados.

(Continua.)

Notas e informações

Chamamos a attenção do publico para o edital expedido pela Delegacia de Policia e que publicamos em outro lugar relativo ás festas carnavalescas.

A policia vai exercer rigorosa fiscalisação nos bailes publicos e quaesquer outros divertimentos, fazendo respeitar as posturas municipaes e demais disposição legaes.

Para conhecimento de todos, transcrevemos a disposição da lettra g, artigo 106 do Regulamento geral da Policia Civil, que diz o seguinte, em releção ás attribuições do delegado de policia: «Fazendo pôr fóra do edificio os que se portarem inconvenientemente e desattenderem ás admoest ações feitas.»

Chamamos a attenção do publico para o decreto n.º 1.395 de 18 de Janeiro ultimo, baixado pelo ex. sr. dr. Governador do Estado e que publicamos em outro lugar.

Por infração do Artigo 134 do Codigo de Posturas Municipaes, recolheram aos cofres da Superintendencia os Srs. Sebasteão Dae e Antonio da Veiga, a quantia de Rs. 20$000 cada um, multas impostas pelo fiscal geral.

Carnaval

Somos gratos ao convite que nos foi dirigido pelo illustre secretario do Club Internacional, para o baile carnavalesco que se realisará na noite de sabbado, 5 do corrente.

A julgar pelos preparativos de Exmas. senhoras e senhoritas e enthusiasmo da rapasiada, esse baile vae ser excellente, apresentando-se um ensejo para esquecermos um pouco a crise que nos assoberba.

—O carnaval deste anno, pelo que se verifica, não terá o enthusiasmo popular dos annos anteriores.

O modó porque decorreu o domingo magro, sem mascarados pela rua, sem a presença dos cordões annunciadores, revela que o nosso carnaval vae ser effectivamente desanimado.

Todavia, o baile que o "Club Internacional" vae realisar, será uma nota de alegria do Carnaval.

Os seus salões abrir-se-ão no sabbado para um esplendido baile.

A policia e direcção geral do baile, estão confiadas á directoria, havendo sido designadas as seguintes commissões:

Reconhecimento de mascaras:

L. M. Howe, Dr. J. M. Gomes Coutinho, Francisco Pontes, Francisco Cassiano da Rocha, José Joaquim Guerra,

RECEPÇÃO:

Dr. Joaquim A. Tanajura, Dr. Rodolpho Valladão, Dr. Raif Costa da Cunha Lima, W. Andersen, José R. Martorell, Jayme Medina, Oscar Theophilo, Heitor de Figueiredo, Pedro Campos, Moysés H. Serfaty, João Paulino do Nascimento, Boaventura Rolin.

A orchestra que será dirigida pelo professor H. Olivera, obedecerá o seguinte programma:

Ouverture – Zê Pereira

1ª Parte:

Sonho de ouro – Valsa
Pois, não ?! – Samba carnavalesco
Goal – Tango
O pé de anjo—One step
No rancho – Cateretê paulista
Violet—Vaisa

2ª Parte:

Aeroplano – One step
Seu Santos disse – Tanguinho
Supplica d'amor – Schotisch
Longe do mar – Valsa
O Carnaval do Ceará—Tango sapeca

QUADRILHA

3ª Parte:

The african 400 – Righ-time
Largue o bode—Tango
Liberty – One step
O teu pedido – Valsa
Julieta – Schotisch
Tabaco bom e.... Zé Pereira.

A directoria do Club pede-nos que chamemos a attenção dos srs. socios para o annuncio publicado em outra secção, transcrevendo o dispositivo da letra D do artigo 8º dos estatutos.

Tambem pede aos srs. socios o obsequio de não se acompanharem de pessoas extranhas, sem convites, bem como ás Exmas. Familias.

Os convidados deverão exhibir o seu convite á entrada e os socios o recibo de Janeiro findo.

EL DORADO

Os Emprezarios desse aprazivel Theatro de variedades, communicam-nos, que, sabbado 5, 6, 7 e 8 do corrente, darão espectaculos com um magnifico e bem ensaiado grupo de cançonetistas, de commun com baile á phantasia.

O salão do theatro está sendo ornamentado a capricho, esperando-se da Empreza, que emprega todos os esforços para satisfazer ao publico, a nota chic do Carnaval.

– Todos ao El-Dorado.

—De amanhã, em deante, bilhetes a venda, na bilheteria do Theatro a começar de 2 horas da tarde.

GANGO DO PARATY

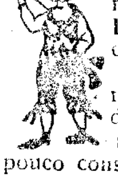

No Domingo proximo, sahirá á rua o cordão «Gango do Paraty", cujo ensaio está sendo feito com cuidado.

Pelo que apurou a nossa reportagem, esse cordão vae dar a nota do Carnaval, preciando porém que o paraty seja pouco consumido...

MALHOS DE OURO

A' ultima hora, fomos informados de que o festejado grupo "Malhos de Ouro" vae tomar parte no Carnaval. O Anisio não poude deixar de attender ao numeroso abaixo assignados que lhe foi dirigido por uma commissão e, no domingo proximo estará á frente dos "Malhos de Ouro», com a barriga empinada...

Telegrammas

Manáos, 2

O cambio está a 9 9|16. Estão paralisados os mercados de borracha e castanha.

Manaos, 2

Circulou o primeiro numero do «Diario do Commercio» sob a direcção do dr. Maximino Correia.

Manaos, 2

Assumiu o governo do Pará o dr. Souza Castro sendo nomeados para secretario e chefe de policia respectivamente os drs. Barroso Rebello e Julio Costa.

Manáos, 2

Foi assassinado no Rio o dr. Gonzaga Jayme, senador pelo Piauhy, quando seduzia a esposa de um funccionario publico.

Manáos, 2

Pavoroso incendio destruio no Rio tres importantes estabelecimentos.

Manaos, 2

Irrompeu a febre amarella em Iquitos.

Manáos, 2

Foi nomeado delegado de policia de Borba, o tenente Julio Enéas.

Delegacia de Policia

De ordem do sr. Delegado de Policia, aviso a todos quantos interessar possa, que de accôrdo com a lettra F do artigo 106 do Regulamento Geral da Policia Civil, será exercida rigorosa fiscalisação durante as festas Carnavalescas nos recintos onde se realisarem bailes publicos ou quasquer outros divertimentos.

Outro sim, a policia não permittirá o uso de mascaras nas ruas depois das seis horas da tarde, incorrendo nas penalidades devidas aquelles que transgridirem o regulamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, faço o presente edital que será affixado nos logares publicos e publicado pela imprensa.

Porto Velho, 2 de Fevereiro de 1921.

Sergio Rodrigues. – Escrivão.

INEDICTORIAES

A Equitativa

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a vida

AVENIDA RIO BRANCO 125

Rio de Janeiro

Superintendente no Amazonas e Acre

Peçam prospectos e informações da Agencia em Porto Velho

AVENIDA 7 DE SETEMBRO

Arthur Napoleão Lebre

Club Internacional

Communico aos senhores socios no goso dos seus direitos, que o Club realisará duas festas carnavalescas nas noites de sabbado 5 e 3ª-feira 8 de Fevereiro e por isso espera o comparecimento de todos com as suas Exmas. Familias.

Aviso ainda que não é permittido ao socio se fazer acompanhar de cavalheiros extranhos á sociedade e que não tenham recebido convite.

A directoria exercerá o maior rigor por occasião da recepção pelo que só terá ingresso aquelle que tiver pago as suas mensalidades até Janeiro corrente inclusive.

A's Exmas. Familias convidadas a directoria pede o obsequio de apresentarem os convites ao porteiro, e igualmente avisa que sendo o convite dirigido ao sr. chefe da familia não terá outro cavalheiro direito ao ingresso.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 1921.— Cicero Menezes, 1º secretario.

Despachante Aduaneiro

Anisio Souto, despachante Aduaneiro, encarrega-se de quasquer serviços inherentes a sua profissão, podendo ser procurado no escriptorio da The Amazon River S. N. Co. (1911 Ltd) e Meza de Rendas.

Advogado

Bacharel
MANOEL AMARO LOPES PEREIRA
Acceita quaesquer causas nos fôros de Porto Velho e Santo Antonio do Madeira.
Residencia: — Santo Antonio.

Dr. Joaquim Tanajura

CONSULTORIO
A «PHARMACIA AMERICANA»

ADVOGADO — O Dr. Geraldo Barbosa Lima, com escriptorio de advocacia na visinha villa de Santo Antonio, acceita o patrocinio de qualquer causa, não só naquella comarca como nesta.

dr. Mendonça Lima

Medico pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro
CONSULTORIO MEDICO
na
Pharmacia Madeira
das 8 ás 11 horas da manhã
e das 5 ás 6 horas da tarde
Attende a chamados, por escripto, a qualquer hora.

O Café Central

avisa aos seus estimaveis freguezes, que brevemente venderá, a varejo, café de 1.a qualidade moido á vista do freguez.

Hotel Internacional

— DE —
JOÃO SURGIADAKS

Esta casa acha-se apta a satisfazer ao mais exigente paladar, pelo que tem contratado um bom cosinheiro para assim attender a todos quantos possa honral-a com sua visita.
Hospedagem com todo conforto, menús variados e abundantes e bôas sobre-mesas.
Asseio attenção, uma visita pois ao Internacional, confronte a Casa União, á Rua Rio Branco.

George Resky

RELOJOEIRO DIPLOMADO
Recommenda-se ao respeitavel publico de Porto Velho e do interior. — Concerta toda classe de relogios. — Trabalho garantido.
PREÇOS SEM COMPETENCIA
Rua José de Alencar em frente ao Bazar Paraense

Castanha

David Amar, compra castanha a 30$000 a barrica, a dinheiro; e a 35$000 a barrica a trôco de mercadorias.
Compra-se o kilo a 600 reis.

Restaurant Villa Murtinho

— DE —
ANTONIO PEREIRA
Cosinha de primeira ordem, serviço rapido e perfeito, com maxima seriedade.

Collegio Ordem e Progresso,

dirigido pela professora senhorinha Laura Arraes de Lima, recebe alumnos e alumnas internos, semi-internos e externos.
Rua Rio Branco. — Porto Velho. — Preços modicos.

Ideal Bar Café e bilhares de primeira ordem encontram-se n'esta casa de conforto competente; para tomar a liberdade de convidar o respeitavel publico, a sua gentileza de examinar, não só o salão como um reservado ao ar livre á avenida 7 de Setembro; dispondo de pessoal habilitado para servir.
Encarrega-se de fazer doces de qualquer especie, pasteis, comidas frias etc. Quintas e domingos, sorvetes, chocolate e frango assado.

Alfaiataria Colombo

DE
Hilario Silva

Figurinos — preços modicos — rapidez e perfeição ocostu-

mes teiur para senhoras. — Rua José Alencar Porto Velho

Aviso

Avisamos a quem interessar que o sr. João Moreira Lima está encarregado de alugar e fazer fretes com as embarcações que temos no rio Abunã; como tambem de receber e despachar qualquer artigo que nos seja consignado: quer Estadoal, Federal ou Boliviano.
Porto Velho, 22 de Janeiro de 1921. — P.p. BRAGA VIEIRA & Ca., em liq. — Jayme Medina.

EDITAES

De ordem do Ex. Rev. Padre Dr. Superintendente Municipal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que todos os talões de deposito de luz eletrica deverão ser apresentados á Superintendencia até o dia 15 de Fevereiro proximo, afim de serem visados pelo Secretario, em vista do novo exercicio financeiro. Perderão valor os talões que não se revestirem dessa formalidade. Outrosim, as pessôas, que não os possuirem, deverão requisital-os por uma petição ao Superintendente. Porto Velho, 28 de Janeiro de 1921. — Americo Pinto da Silva, Amanuense-Porteiro.

De ordem do Sr. Dr. Superintendente Municipal, faço publico para conhecimento de quem interesar possa, que no dia 3 do corrente, ás 10 horas, á Porta da Superintendencia Municipal, será vendido em hasta publica de accordo com o § 1º, do Artigo 134, do Codigo de Posturas Municipaes, um cavallo apreendido pela fiscalisação Municipal, caso não seja até essa data o mesmo reclamado pelo seu dono e satisfeitas as despezas da Lei.
E para que se não allegue ignorancia será este affixado na Porta da Superintendencia e publicado pela imprensa local.
Portaria da Superintendencia Municipal de Porto-Velho, 31 de Janeiro de 1921. Americo Pinto da Silva. Amanuense-Porteiro.

—

De ordem do Sr. Superintendente Municipal, faço publico para conhecimento de quem interessar possa que pelos Srs. Amadeu de Souzo Mello e Heli Nunes de Lima foram requeridos os lotes de terras urbanos Nº 1 da quadra Nº 51 e Nº 5 quadra Nº 9, 2, da quadra Nº 51, e 6 da quadra Nº 9, respectivamente.
E, para que se não allegue ignorancia, será este affixado na porta da Superintendencia e publicado pela imprensa local. Portaria da Superintendencia Municipal de Porto Velho, 27 de Janeiro de 1921. — Americo Pinto da Silva, Amanuense-Porteiro.

COMPANHIA FLUVIAL

— || — N. B. — Os fretes sobre borracha e outros productos de exportação, vencidos em Porto Velho ou Santo Antonio e destinados aos vapores da Companhia Fluvial, poderão ser pagos em Manaos ou Pará. Egualmente os fretes das mercadorias procedentes de Manaos ou Pará, destinadas a Riberalta e Trinidad, por intermedio dos Agentes da Companhia Fluvial, podem ser pagos no destino contra a entrega das mercadorias, quer os da Companhia Fluvial quer os da Madeira Mamore Raylway Company.
Para quaesquer informações, os interessados poderão entender-se em Porto Velho com o agente, Sr. G. A. MILNE-JONES.
AVISO — Os documentos referentes a qualquer remessa devem ser enviados a Agencia em Porto Velho, até ás 12 horas da vespera da sahida do navio.

CIGARROS

"Theresita"

Fabrica Pará-Amazonas
A maior da Amazonia
A que mais produz
A que mais vende,
QUE É PROVA DE QUE OS CIGARROS Therezita SÃO OS MELHORES
Rua Conselheiro João Alfredo 14 e 16
Caixa postal, 360 Telegr: SERFATY
PARA'
Agente geral para o Rio Madeira e Bolivia — M. H. SERFATY & IRMÃOS
Porto Vehlo

The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited

«Informamos aos nossos prezados amigos e clientes que os fretes de borracha e outros productos de exportação vencidos em Porto Velho ou Santo Antonio, quando destinados aos navios desta Companhia, serão pagos por nós e cobrados dos senhores consignatarios em Pará ou Manáos, livres de quaquer commissão, bem como os fretes de mercadorias vindas por nossos navios e por nosso intermedio, de Manáos ou Pará, cujas cobranças serão effectuadas por nossos agentes nos pontos de destino».

Aviso: Os documentos referentes á qualquer remessa devem ser enviados á Agencia d'esta em Porto Velho, até ás 12 horas da vespera da sahida do navio.

Armazens Rosas

DE
J. G. ARAUJO
CAIXA POSTAL Nº 38
Manaos.
Estivas ferragens e miudezas
Aviamentos para o interior contra remessa de productos
DEPOSITOS EM:
Presidente Marques e Porto Velho.
Representante na região do Madeira e Abunã
JOSÈ CENTENO